

**EDITAL DC/BP 50/2023**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO “CONVERSA SEM VERGONHA: MÉTODOS PREVENTIVOS, HIGIENE ÍNTIMA E DIVERSIDADES PARA ADOLESCENTES” DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Diretora do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam abertas, no período de 18 de dezembro de 2023 a 25 de fevereiro de 2024, inscrições para os estudantes extensionistas, em caráter voluntário, para participar do PROJETO DE EXTENSÃO “CONVERSA SEM VERGONHA: MÉTODOS PREVENTIVOS, HIGIENE ÍNTIMA E DIVERSIDADES PARA ADOLESCENTES”, cujo objetivo é realizar educação em saúde em escolas estaduais pertencentes à Diretoria de Ensino da Regional de Bragança Paulista- SP para alunos de ensino Fundamental II e ensino médio.

**§ 1.º** Serão disponibilizadas 90 vagas para estudantes a partir do 2.º semestre matriculados nos cursos de saúde 100% presenciais da Universidade São Francisco –USF do Câmpus de Bragança Paulista. Os inscritos poderão participar da capacitação para o projeto de extensão em caráter voluntário.

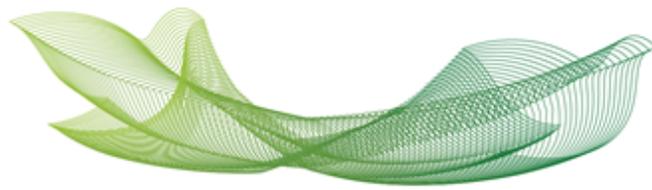
**§ 2.º** As inscrições deverão ser realizadas de 18 de dezembro de 2023 a 25 de fevereiro de 2024 pelo link <https://forms.gle/geeWqpUX4aG5uzEJ6>.

**§ 3.º** A seleção dos estudantes será realizada no período compreendido entre o dia 26 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024.

**§ 4.º** Para efeito de certificação os estudantes deverão cumprir frequência mínima de 75%.

**§ 5.º** As atividades do projeto de extensão serão desenvolvidas sob orientação da professora Estela Márcia Flores Gianesella.

**Art. 2.º** A primeira seleção de ingresso será realizada por meio da análise do formulário de inscrição, tendo como critérios os seguintes tópicos:



§ 1.º Ser matriculado no 2.º semestre em diante de um dos cursos da saúde 100% presenciais da Universidade São Francisco – USF do Câmpus de Bragança Paulista.

§ 2.º Ter no mínimo uma área verde na semana para que possa participar da intervenção na escola.

§ 3. Situação vacinal contra COVID-19 do aluno, indicada pelo número de doses que o candidato tomou.

**Art. 3.º** Os estudantes receberão uma capacitação entre os dias 29 de fevereiro e 2 de março de 2024, segundo o seguinte cronograma:

§ 1.º Horários e temas:

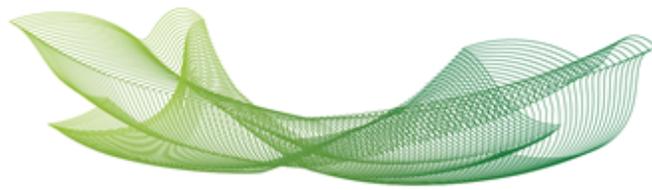
- **Check in**
- Aula 1: Higiene íntima e ISTs - 40 min
- Pausa para um café - 10 min
- Aula 2: Métodos preventivos - 40 min
- Pausa para um café - 10 min
- Aula 3: Identidade de Gênero e Sexualidade - 40 min
- Encerramento - 20 min

§ 2.º O cronograma está sujeito a alterações na ordem das aulas, devido adequações para os palestrantes.

§ 3.º Os estudantes realizarão obrigatoriamente essa capacitação técnica, devendo participar de 100% das aulas que serão oferecidas, uma vez que não é possível abordar os assuntos do projeto sem os conhecimentos e estratégias que serão providos pela capacitação.

§ 4.º A organização do projeto se compromete a avisar com antecedência para que assim os interessados consigam se programar, sendo a data provável entre os dias 26 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024.

**Art. 4.º** A quantidade de alunos selecionados será condicionada pelo número de alunos inscritos e participantes da capacitação. Sendo assim, a segunda seleção de ingresso consiste em escolher alunos que tenham participado em 100% da capacitação e tenham demonstrado real interesse em disponibilizar seu tempo livre para ir às escolas.



**Art. 5.º** Os estudantes serão divididos em grupos de trabalho de até 5 (cinco) integrantes cada. Cada grupo de trabalho, juntamente com 2 (dois) coordenadores do projeto irão à uma escola.

**Parágrafo único.** O critério para a divisão dos grupos de trabalho será a compatibilidade de área verde entre os integrantes e a possibilidade de deslocamento conjunto até a escola estadual designada.

**Art. 6.º** Cada grupo precisará organizar seu meio de transporte para acessar a escola estadual designada, uma vez que a USF não disponibilizará transporte. O horário de chegada na escola deve prever um período para organização do grupo de trabalho e das classes.

**Art. 7.º** O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 1 de março de 2024.

**Parágrafo único.** O projeto de extensão terá início no dia 4 de março de 2024 e término previsto para o dia 21 de junho de 2024.

**Art. 8.º** A previsão de horas complementares para os estudantes dos cursos presenciais da USF que participarem de todo o projeto de extensão, desde a capacitação até a intervenção nas escolas, é de 30 horas complementares.

**Art. 9.º** Casos omissos serão resolvidos pela coordenação de curso.

**Art. 10** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 19 de dezembro de 2023.

Patrícia Teixeira Costa  
Diretora de Campus – Bragança Paulista